



COMUNICADO AO MERCADO

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Companhia Aberta

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Companhia” ou “Chesf”) em complemento aos Comunicados ao Mercado, divulgados em 19/06/2019, 07/08/2019, 28/08/2019 e 17/05/21, que a 5^a Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, no âmbito do processo número 0048611-24.2014.8.07.0001, movido pela Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e outras contra a Chesf, em julgamento de embargos de declaração opostos pela Companhia, publicado em 21/10/22, manteve a decisão recorrida, que anulou o julgamento anterior que havia sido favorável à Chesf e, na mesma sessão, julgou novamente os recursos de apelação interpostos pelas partes contrárias para confirmar a sentença que condenou a Chesf ao pagamento de indenização por força dos prejuízos ocasionados pelo suposto atraso na entrega da linha de transmissão 230 kV Extremoz II – João Câmara II, integrante do Contrato de Concessão nº 019/2010.

O processo está classificado com risco de perda possível, pelo valor estimado de R\$ 558 milhões, em 30 de junho de 2022.

A Companhia ainda está analisando a decisão e suas consequências quanto à classificação de risco, sendo certo que irá apresentar os recursos cabíveis junto ao poder judiciário.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do andamento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Recife, 21 de outubro de 2022.

Jenner Guimarães do Rêgo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores